



ISSN: 2230-9926

Available online at <http://www.journalijdr.com>

IJDR

International Journal of Development Research

Vol. 11, Issue, 11, pp. 52064-52071, November, 2021

<https://doi.org/10.37118/ijdr.23373.11.2021>



RESEARCH ARTICLE

OPEN ACCESS

IMPROPRIEDADE INTELECTUAL: O PLÁGIO NA PRODUÇÃO ACADÊMICA INTELLECTUAL IMPROPERTY: THE PLAGIARISM IN ACADEMIC PRODUCTION

Valdir Aragão do Nascimento^{1,*}, Igor Domingos de Souza¹, Laynara Soares Vilagra², Ayrton Vinícius Pinheiro de Assunção³, Irami Gonçalves Fernandes Martins⁴, Lilian Raquel Ricci Tenório⁵, Maicol Ferreira Barbosa⁶, João Amadeu Liceti de Britto⁵, Ryan Caldas Quevedo¹, Melissa da Cruz Penha Friozi², Priscila Gonçalves Soares dos Santos² and Raphael Fior⁷

¹Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande MS, Unidade II; ²Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste/PPGSD/UFMS, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS; ³Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional, Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal, UNIDERP, Brasil; ⁴Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, UEMS; ⁵ Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS; ⁶SESAU - Secretaria Municipal de Saúde, Campo Grande/MS; ⁷Santa Casa de Campo Grande, Mato Grosso do Sul

ARTICLE INFO

Article History:

Received 12th August, 2021
Received in revised form
16th September, 2021
Accepted 11th October, 2021
Published online 30th November, 2021

Key Words:

Plágio, Produção Acadêmica,
Conduta Antiética.

*Corresponding author:

Valdir Aragão do Nascimento

ABSTRACT

O artigo aqui apresentado pretende discutir um comportamento social antiético recorrente no cenário científico/acadêmico nos últimos anos: o plágio. Essa prática tem se tornado uma estratégia para pesquisadores de todos os níveis, tanto no Brasil como no mundo. O fenômeno atinge de alunos do ensino médio até pesquisadores de renome de grandes instituições de ensino e pesquisa em todo o mundo. A metodologia adotada para abordar e analisar o tema foi de caráter bibliográfico e documental, em que além da leitura dos autores que trabalham com a temática em questão, realizou-se uma busca minuciosa em artigos e documentos disponibilizados na WEB sobre o plágio e suas nefastas consequências, tanto para os pesquisadores pegos em flagrante delito quanto para a academia e sua produção teórico/científica. Conclui-se que a prática do plágio acadêmico, além de destruir carreiras e reputações, destrói a credibilidade da produção científica das universidades, dos centros de pesquisas e dos demais pesquisadores, haja vista que o manto ignominioso do plágio atinge diretamente o plagiador e indiretamente a academia, esta última não pela prática comprovada do delito, mas pela suspeição, quando não do crime em si, pela convivência.

Copyright © 2021, Valdir Aragão do Nascimento et al. This is an open access article distributed under the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.

Citation: Valdir Aragão do Nascimento, Igor Domingos de Souza, Laynara Soares Vilagra, Ayrton Vinícius Pinheiro de Assunção. "Impropriedade intelectual: o plágio na produção acadêmica intellectual improperty: the plagiarism in academic production", *International Journal of Development Research*, 11, (11), 52064-52071.

INTRODUCTION

Segundo Leite (2009) e Krokosz (2012), o Direito Romano reputava como crime, a *Lex de Plarigiis*, capturar um homem livre para torná-lo escravo. O vocábulo empregado em Roma era o termo latino *Plagium*, tomado de empréstimo aos gregos que utilizavam *plágios* para se referirem ao mesmofato. Marcus ValeriusMarcialis, poeta romano, fez, à época, uma inusitada associação entre a prática citada e o fato de alguém apresentar uma obra de outrem como se fosse sua. Ao indivíduo pego ou suspeito de tal ação era-lhe imputado o epíteto

infame de plagiário (cf. Manso, 2004). Contudo, o Direito Autoral não nasceu nesse período, mas no século XVIII com inspiração iluminista, que trazia em seu ideário a noção do homem como criador; concepção que tinha por base o autor e a defesa de seus interesses. No Brasil, o interesse na proteção dos direitos autorais partiu inicialmente das universidades, ciosas e temerosas da apropriação indevida da produção de seus cientistas por parte de outras instituições. Hoje, o ordenamento jurídico brasileiro dispõe de mecanismos que punem aqueles flagrados auferindo lucros indevidos da produção intelectual da qual não são autores (cf. Christofe, 1996). Percebe-se que a causa

motriz do descontentamento no tocante à prática do plágio é econômica, como observa Gomes (1985, p.118) “(...) velho como a literatura, o plágio só começou verdadeiramente a incomodar quando, à ideia de uma usurpação literária, associou-se o fato material de um prejuízo econômico”. Nem sempre ser plagiado foi motivo de escândalo e de execração pública do plagiador. Somente com o advento, e recrudescimento, da exploração da distribuição e venda de escritos literários essa prática foi considerada ilegal, antiética e imoral. Antes, ser copiado era motivo de orgulho para muitos autores, já que estes acreditavam que estavam sendo homenageados em suas habilidades literárias e espírito criativo. Com o aumento vertiginoso do comércio da produção literária, aqueles que outrora se sentiram homenageados passaram a se sentir prejudicados diante dos ganhos pecuniários auferidos por aqueles que, agora, lhes diminuía consideravelmente os valores arrecadados (cf. Gomes, 1985). Na legislação brasileira, todo aquele que se apropria de trabalho intelectual alheio, sem a devida menção à autoria, incorre no crime de plágio, tipificado pelo Código Penal no art. 184. *Violar direitos de autor e os que lhe são conexos*. O artigo em questão, que visa o trato dos Crimes Contra a Propriedade Intelectual, traz como penas a detenção, de três meses a um ano, ou multa. Os parágrafos em que se desdobram o referido artigo mencionam penas maiores, dependendo da especificidade de cada caso, podendo chegar a quatro anos de detenção e multa as penalidades possíveis de aplicação (cf. Greco, 2015).

Uma agravante no que diz respeito à violação de Direito Autoral, consiste em reproduzir determinada obra, parcial ou totalmente, com o intuito de auferir dividendos com a venda das cópias. Conforme o artigo 184 do Código Penal, a pena é de “reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 10.695, de 1º.7.2003) (Greco, 2015, p. 580). *Todavia, não é somente aquele que comete o crime diretamente, aquele que faz a reprodução, que sofrerá as sanções legais constantes do dispositivo jurídico. Todos aqueles que de uma maneira ou de outra se beneficiarem economicamente da prática delituosa em questão, serão responsabilizados por suas ações* (cf. Greco, 2015). O referido artigo, em seu quarto parágrafo, isenta de responsabilidades aqueles que reproduzem, para uso próprio e sem fins lucrativos de nenhuma natureza, apenas um exemplar, ou partes dele. A propósito da menção ao parágrafo quarto do art. 184, cabe ressaltar o fato de que muitos alunos, tanto de graduação quanto de pós-graduação, fazem uso constante dessa prática, ou seja, reproduzir livros na íntegra ou apenas alguns capítulos para uso privado. Muitas vezes, os professores disponibilizam os originais nas gráficas ou papelarias próximas aos centros de ensino para que seus alunos fotocopiem as partes solicitadas para a realização de seminários e outras dinâmicas de cunho pedagógico.

Mas o que justifica essa medida? Ocorre que grande parte do conhecimento está armazenado em livros e artigos científicos – e o processo instrutivo apoia-se na leitura e discussão desses textos; mas por conta do alto custo dos livros, nem os alunos nem tampouco as instituições de ensino, principalmente as públicas, têm orçamento para custear essas despesas. O plágio tem também enquadramento jurídico na lei n. 9.610/1998, que se encarrega dos direitos autorais, considerando falsificação a cópia não consentida de determinada obra, estando aqueles que eventualmente incorram nesse delito sujeitos às punições, tanto civis quanto criminais, que o ordenamento jurídico brasileiro julgar adequadas (cf. Krokosz, 2012). Para Nucci (2012, p. 898), o plágio “que significa tanto assinar como sua obra alheia, como também imitar o que outra pessoa produziu. (...) pode dar-se de maneira total (copiar ou assinar como sua toda a obra de terceiro) ou parcial (copiar ou dar como seus apenas trechos da obra de outro autor)”. Ainda conforme o autor em tela, outro direito afrontado é o autoral, cujas formas de transgressão vão desde a reprodução em fotocópias de livros até a venda de exemplares originais sem a devida autorização do autor. O plágio pode ocorrer de diversas formas: o plágio direto, o plágio indireto, plágio de fontes, plágio consentido, plágio às avessas, plágio invertido, plágio por encomenda, autoplágio, plágio acidental, dentre outros. Copiar, *ipisiliteris*, o texto de outro autor sem mencionar a autoria da obra é

o que caracteriza o plágio direto; sendo assim denominado porque, conforme Krokosz (2012, p. 39): “[...] de acordo com a normalização vigente no país, cópias literais devem ser indicadas com citação direta.” A modalidade indireta do plágio se utiliza da intertextualidade através da paráfrase, em que se reproduz a mesma ideia fazendo uso da sinonímia, ou seja, a relação de significância entre as palavras e o sentido a elas atribuído. É indireto porque a ideia pertence a outrem, ainda que escrita em outras palavras, portanto deve ser devidamente citada a fonte, de acordo com a NBR 10520 de 2002. O plágio acidental é aquele feito involuntariamente, ou por desconhecimento das normas que regem a escrita acadêmica, caso de acadêmicos neófitos, ou o esquecimento puro e simples da utilização de ideias e conceitos em trabalhos realizados há muito tempo, caso de pesquisadores experientes com muitas publicações no currículo (cf. Carpenter, 2002).

Ainda que surpreenda muitos professores, alunos – principalmente da graduação – se sentem ofendidos quando acusados de plágio, isso porque não compreendem em profundidade a dinâmica da produção do texto acadêmico. No que concerne ao plágio praticado por alunos na fase inicial da vida acadêmica, é de vital importância instruí-los a respeito da necessidade de se construir mecanismos que possibilitem uma inter-relação dialógica entre os conhecimentos já produzidos e os que estão em processo de produção. Nessa relação intertextual dirigida e controlada – posto que científica e metodologicamente pensada –, é forçoso o reconhecimento aos contributos daqueles que primeiro se debruçaram sobre determinado tema, mas sem a omissão da responsabilidade em face de ideias próprias, ainda que discordantes (cf. Greco, 2007). A propósito da menção ao autoplágio, o CNPq (2011, p. 3) definiu que tal prática se efetiva quando da “apresentação total ou parcial de textos já publicados pelo mesmo autor, sem a devida referência aos trabalhos anteriores”. Para se evitar a ocorrência dessa modalidade de plágio, a instituição mencionada aconselha que se adotem as seguintes medidas: 1) ao submeter um texto em que constem dados já publicados, “o autor deve indicar claramente aos editores e leitores a existência da divulgação prévia da informação.” 2) Não havendo necessidade de fracionar a publicação na íntegra, “os resultados de um estudo único complexo podem ser apresentados como um todo coesivo, não é considerado ético que eles sejam fragmentados em manuscritos individuais.” 3) O autor de pesquisas anteriores, já publicadas em sua totalidade, deve, a fim de evitar qualquer suspeição de autoplágio, fazer corretamente as referências e citações retiradas de seus trabalhos anteriores (CNPq, 2011, p. 3).

Ao autoplágio se apresenta de várias maneiras. Considera-se autoplágio o envio de um mesmo texto científico para mais de um periódico, sendo tal prática denominada de publicação duplicada ou redundante. A publicação fracionada de uma mesma investigação, sem razão plausível que as justifique, é também encarada como autoplágio. Outra modalidade de autoplágio é a publicação aumentada: refere-se à prática de inserir em trabalhos já publicados novos dados, republicando os artigos assim elaborados sob o manto de sofismas – numa acepção mais popular do termo –, como releitura; reanálise; nova roupagem, dentre tantos outros possíveis (cf. Roig, 2010). O autor em tela ressalta que tal expediente, do qual se servem tanto professores quanto alunos, serve para aumentar o prestígio acadêmico do plagiador, visto que a apresentação de pesquisas em eventos científicos, bem como sua posterior publicação, oportuniza aos fraudadores promoções de caráter institucional na esfera profissional e a possibilidade de financiamentos futuros por parte das agências de fomento (cf. Roig, 2014). Reciclagem é a denominação de outra estratégia adotada na realização do autoplágio. Aqui, a dinâmica do engodo consiste em mesclar excertos textuais de publicações antigas em novas publicações, omitindo os trechos já publicados em revistas, livros ou artigos (cf. Roig, 2010). O objetivo do autoplágio, em suas diversas modalidades e quando feito com má fé, não é tão somente a divulgação dos resultados do trabalho; mas também o enriquecimento ilícito de currículos e a manipulação fraudulenta, em benefício próprio, do capital cultural¹ das disciplinas

¹“Conjunto de recursos atuais ou potenciais que estão ligados à posse de uma

e instituições acadêmicas. No entanto, como observou Roig, a prática é desencorajada pelo corpo editorial de instituições que se dedicam à publicação de caráter científico, posto que antiética. Contudo, a posição de Roig não é ponto pacífico no mundo acadêmico, outros autores estabelecem outras possibilidades à reutilização de textos já publicados. Dentre as possibilidades aventadas destaca-se a utilização de um trabalho já publicado como referência básica à elaboração de uma pesquisa recente. Outra argumentação transita no sentido de que um mesmo trabalho apresentado a públicos diferentes, por ocasião de congressos e outros eventos, contribuiria para diminuir os eventuais problemas inerentes à investigação e não percebidos até então (cf. Samuelson, 1994). Outra modalidade de plágio muito comum é o que remonta às fontes, ou melhor, à omissão destas. O plágio de fontes se refere ao uso de citações feitas por outros autores em trabalhos realizados por eles. Caracteriza-se quando o plagiador lê uma obra e dela retira as citações – diretas e/ou indiretas – que fazem menção a outros autores, mas não cita a autoria conforme preconizam as normas, isto é, a citação de citação por meio do vocábulo latino *apud*, que significa citado por. Tal expediente sugere ao leitor desavisado ou leigo que a leitura foi feita no original, denotando, erroneamente, árdua pesquisa por parte do plagiador (cf. Krokosz, 2012).

Apresentar ou assinar a autoria de um trabalho produzido por outrem como de autoria própria, com o consentimento do autor original do texto, é o tipo de plágio consentido; prática muito comum nos cursos de graduação e pós-graduação em todo mundo (cf. Krokosz, 2012). Outra prática muito usual no universo acadêmico, facilmente verificável por meio de análise criteriosa de artigos publicados em periódicos, é o autoplagio. Essa modalidade de plágio consiste em apresentar o mesmo trabalho para a obtenção de títulos acadêmicos diferentes; ou publicar em revistas científicas diversas textos semelhantes, mudando apenas o título ou reescrevendo, por meio de paráfrase, algumas partes, tais como a introdução e a conclusão. Todo autor que tiver trabalho de sua lavra plagiado, no todo ou em partes, pode recorrer à justiça para que o plagiador possa ser responsabilizado, tanto cível quanto criminal e administrativamente. A partir desse expediente, o autor, ou autores, que sofreram danos econômicos por conta da usurpação de seus direitos autorais podem requerer do plagiador ressarcimento dos eventuais prejuízos de que tenham sido objeto (Kischelewski, s/d). As obras que foram plagiadas podem ser, mediante solicitação às autoridades competentes, apreendidas e, depois do trânsito em julgado e comprovado o plágio, destruídas. No caso de reprodução não autorizada de trabalhos de cunho acadêmico, um trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização, uma dissertação de mestrado ou tese de doutorado, a instituição de ensino, privada ou pública, poderá verificar a procedência da denúncia de fraude que porventura envolva membro de seu corpo discente, e docente, e punir o plagiador conforme as normas elaboradas para estes casos (Kischelewski, s/d).

A nefanda prática do plágio constitui-se em um problema ético. Trata-se de uma questão em que estão postas categorias como verdade e moralidade, visto que um autor, quando apresenta seus trabalhos ao público, notadamente os de caráter científico, tem desse mesmo público a aceitação tácita de credibilidade em relação aos seus escritos. O trabalho e seu autor gozam de confiança, dado que o produto apresentado subtende-se obra de árdua pesquisa e intensa reflexão. A comprovação do plágio em determinado trabalho científico é testemunho da índole de seu autor, que tem sua reputação e credibilidade científicas abaladas, quando não totalmente arruinadas. Assim, de autor de renome passa a *persona non grata* nos círculos que outrora o consideravam um igual, agora ele é o ladrão, o desonesto, o mentiroso, o intelectualmente impuro, o plagiador. Este transforma suas pesquisas em inverdades, visto que usurpou de outrem as verdades que este produziu e que por isso tem direito de

reclamá-las em alto e bom som. Christofe (1996) assevera que o plágio se constitui numa prática nociva à dignidade intelectual, devendo ser considerada com severidade, seriedade e respeito, tanto do ponto de vista legal quanto moral, pelas autoridades responsáveis pela apuração de denúncias, bem como pelas sanções necessárias caso se comprovem sua veracidade. Corroboram a assertiva autores como Barbastefano e Souza (2007) e Fachini e Domingues (2008), que enfatizam a premente necessidade de discussão do tema por parte do meio acadêmico, criando – para tanto – uma disciplina voltada somente para a esse fim, isto é, discutir a prática do plágio no âmbito acadêmico e as estratégias para evitá-lo, bem como reforçar os mecanismos de fixação de conteúdo das disciplinas de metodologia científica.

O Plágio na Produção Acadêmica: Nos últimos anos, a imprensa mundial tem noticiado alguns problemas enfrentados pelo governo alemão no que diz respeito aos membros que ocupam seus ministérios. Em 2011, o então Ministro da Educação Karl-Theodor zu Guttenberg pediu demissão de seu cargo após a Universidade de Bayreuth, por conta de acusações de plágio na sua tese de doutorado, invalidar o título de Doutor em Direito que outrora lhe havia outorgado. Annette Schavan, ex-ministra da Educação do governo Angela Merkel, também teve – em 2013 – o mesmo destino de Karl-Theodor: pediu demissão. O motivo? Acusação de plagiar parte de sua tese de doutorado (O Globo, 2013). Mas não são só ministros que adotam essa prática nefasta na Alemanha. O deputado alemão, do partido socialdemocrata, Frank-Walter Steinmeier foi acusado em 2013 de plagiar parte de sua tese de doutorado apresentada à Universidade de Justus Liebig, em 1991 (cf. Giraldi, 2013). Recentemente, 2015, a Ministra de Defesa Alemã Ursula von der Leyen vem enfrentando problemas do mesmo gênero. Martin Haidingsfelder, famoso por descobrir e perseguir plagiadores, tem acusado a Ministra de cometer fraudes no tocante à tese de doutorado em medicina defendida por Ursula em 1991 na Universidade de Hanover (cf. Müller, 2015). Contudo, o plágio acadêmico não é privilégio dos alemães. A Universidade de Harvard, nos EUA, excluiu 60 alunos de seus quadros por conta da prática de plágio; descoberta pelos professores da instituição no decurso de minuciosa investigação. Outro político flagrado pelo mesmo motivo foi o presidente Húngaro Pál Schmitt, acusado de copiar o texto de um autor de origem francesa, traduzindo-o para o húngaro e apresentando-o como de sua lavra. Das 215 laudas de sua tese, 180 delas foram comprovadamente produto de plágio; o que o levou a renúncia de seu cargo em 2012 (cf. Blanco, 2012).

Na Coreia do Sul, o famoso cientista, especialista renomado no campo de estudos de células-tronco, Hwang Woo-Suk teve, em 2006, sua reputação e carreira acadêmica destroçadas. Nos anos anteriores, 2004 e 2005, publicou na revista Science dois artigos que tratavam da clonagem de embriões humanos. No entanto, em 2006, depois de intensa investigação por parte da Universidade Nacional de Seul, comprovou-se a fraude em relação aos resultados. Os dados adulterados consistiam na reprodução de linhagens de células-tronco. A investigação descobriu que, ainda que tivesse anunciado a realização de 11 linhagens de células-tronco embrionárias, verificou-se que somente duas foram realmente feitas, e suas imagens reproduzidas até chegarem a 11 (UOL). No Brasil, o político brasileiro Gabriel Chalita, deputado pelo PMDB, ex-secretário estadual da Educação de São Paulo, foi acusado pelo jornalista Uirá Machado de ter plagiado a si mesmo para poder obter outro título de mestrado. Machado afirma que Chalita usou mais de 75% da sua dissertação na área de Ciências Sociais, apresentada na PUC/SP em 1994 como requisito à obtenção do título de mestre, para compor o texto apresentado a mesma instituição em 1997 para a obtenção do título de Mestre em Direito. A PUC/SP não viu problema no trabalho de Chalita, acrescentando que ele cumpriu os créditos necessários e os demais requisitos para a obtenção do título (cf. Machado, 2012). Outro caso de autoplagio no Brasil foi o do então Ministro da Educação Aluísio Mercadante, amplamente divulgado pela imprensa nacional. Segundo acusações feitas pelo jornalista da revista Época Luiz Maklouf Carvalho, a tese de doutorado de Mercadante é baseada no seu livro *Brasil: A Construção Retomada* publicado em 2010, não

rede durável de relações mais ou menos institucionalizadas de interconhecimento e de interconhecimento ou, em outros termos, à vinculação a um grupo, como conjunto de agentes que não somente são dotados de propriedades comuns (passíveis de serem percebidas pelo observador, pelos outros ou por eles mesmos), mas também são unidos por ligações permanentes e úteis”. Cf.: BOURDIEU, Pierre. Escritos de educação. Petrópolis: Vozes, 1998. p. 28.

constituindo assim em contribuição original, o que contraria o regimento da Unicamp no tocante à concessão de título de doutor (cf. Carvalho, 2012). Os casos de Chalita e Mercadante apresentam características peculiares. Os dois são políticos com reconhecida influência em determinados círculos do poder no Brasil, assim sendo, desfrutaram das benesses que tais relações eventualmente lhes oportunizam. Não deve ser prática recorrente dos departamentos de Pós-Graduação da PUC/SP e da Unicamp a aceitação de trabalhos já publicados para a obtenção de titulação acadêmica, a não ser que seus proponentes façam parte das hordas clientelistas travestidas de representantes do povo que, salvo raríssimas exceções, objetivam locupletarem-se do erário, fazendo da coisa pública a coisa pútrida, posto que viciada, desvirtuada de sua função e vilipendiada em sua essência. Uma professora da Universidade Federal do Pará (UFPA) foi exonerada² em 2015 depois de constatado plágio na sua tese de doutorado defendida em 2004. O título de doutora foi obtido na UFMG e a tese intitulava-se *A mitopoética marajoara na construção do imaginário amazônico*, copiada da dissertação de mestrado e da tese de doutorado de outra pesquisadora, respectivamente intituladas *Imagens da mitopoética amazônica: um memorial das matintaspereras* e *Cartografias marajoaras: cultura, oralidade, comunicação* (UFMG27 de outubro de 2015). Contudo, a exoneração não se deu do cargo de professora de magistério superior, mas do Cargo de Direção de Diretor do Departamento de Avaliação Institucional, código CD-4 da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN) da Universidade Federal do Pará, como se pode observar em publicação do Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2015. Além disso, perdeu as gratificações e progressões referentes ao salário do cargo que ocupa como professora, isso por conta da perda do título de doutora. Para piorar a situação, ela terá de restituir à Universidade Federal do Pará (UFPA) os valores retroativos auferidos por conta da anulação de sua titulação. Apesar da perda do título de doutora em Letras, a professora em questão ainda ostenta em seu Currículo Lattes³, atualizado pela última vez em 27/04/2016, o título cassado em 2015 pela UFMG.

A exemplo do caso supra, em 2014, outra pesquisadora da Universidade Federal de Roraima (UFRR), teve seu título de doutora cassado pela Universidade de Brasília (UNB). O motivo: plágio acadêmico. Ela teria copiado excertos de uma tese acadêmica já publicada sem fazer referência à fonte, para compor sua tese de doutorado na área de Relações Internacionais. Foi exonerada do cargo em comissão que ocupava e terá de devolver à UNB os valores que lhe foram pagos por gratificação de titulação (TCU⁴). Em consulta realizada na Plataforma Lattes, no currículo da professora⁵, atualizado pela última vez em 12/06/2017, consta ainda a menção à titulação de doutora. A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), instituição pública que fomenta pesquisas científicas no estado de São Paulo, acirrou em 2011 sua política de combate ao plágio e à má conduta científico/acadêmica. Desde então, as fraudes relatadas pela instituição mencionada incluem, além do plágio, a fabricação de dados, isto é, a invenção de informações. Segundo a FAPESP, alguns pesquisadores foram flagrados fazendo uso indevido de figuras pertencentes a outros pesquisadores e que já haviam sido publicadas em trabalhos anteriores (FAPESP, 2011⁶). Casos como o citado acima têm se tornado comuns no universo acadêmico nos últimos tempos, levando as universidades brasileiras a discutir estratégias para evitar a prática de plágio e a má conduta científica, tanto por parte do corpo discente quanto do corpo docente. No Brasil, segundo Krokosz (2011), a reflexão a respeito do tema ainda é

exploratória, dada a escassez de publicações científicas que abordam o assunto, diferentemente dos Estados Unidos e alguns países europeus nos quais se pode constatar uma bibliografia considerável a tratar da questão.

Estratégias de combate ao plágio: máquina vs homem

Uma das estratégias adotadas no combate ao plágio e aos que dele se utilizam é a aquisição de *softwares* antiplágio, tais como o Turnitin, o Ephorus, o Safeassing, o CheckForPlagiarism.net, o PlagiarismDetect, o eTBLAST dentre tantos outros disponíveis. Mas até que ponto a tecnologia e seu instrumental são eficientes para combater o plágio, notadamente o acadêmico?

De acordo com Spinak (2014, p. 1), esses sistemas que visam à detecção de plágios em textos, funcionam por meio de dois enfoques básicos: a comparação de caráter externo e a análise intrínseca.

Os processos de detecção externa requerem acesso a uma vasta coleção de documentos, que são considerados “genuínos”, contra os quais se compara a obra a ser analisada. As análises intrínsecas fazem reconhecimentos estatísticos do vocabulário e do estilo de escrita, usando técnicas linguísticas próprias da especialidade chamada estilometria.

O autor em tela explica que a classificação mais comum a respeito dos métodos adotados para a detecção de plágio é a que segue: *Fingerprinting* (impressão digital), *Stringmatching* (comparação de cadeias), recuperação em espaços vetoriais; análise de citações e estilometria (cf. Spinak, 2014). Nesses casos, são utilizados algoritmos de computação para buscar equivalências entre os documentos analisados e os disponíveis nos bancos de dados previamente alimentados. Desse modo, são observadas pelos sistemas detectores: “[...] estruturas de argumentação, ou padrões de citação com sequências similares, e estas representações algorítmicas são usadas para verificá-los contra os documentos suspeitosos.” (Spinak, 2014, p. 1). No entanto, Spinak observa que sob essa perspectiva – infelizmente – o que se tem é uma “visão simplista do problema, porque assume que o plágio é simplesmente uma cópia literal (verbatim) e facilmente detectável, do tipo ‘copy& paste’”. É simplista porque o grau de precisão da identificação realizada pelos sistemas automatizados tende a sofrer um acentuado decréscimo face aos expedientes adotados pelos plagiadores para camuflar suas práticas ilegais e antiéticas (Spinak, 2014, p. 1). Apesar dos esforços envidados no combate ao plágio, e do envolvimento dos professores e de algumas instituições de ensino no processo, estudos realizados apontam que 36% dos alunos das escolas e universidades norte-americanas assumem a prática do plágio. No Brasil, em pesquisa realizada por Garcia (cf. 2006 apud Krokosz, 2011), 83% dos professores afirmaram já terem flagrado alunos apresentando trabalhos que não foram eles que fizeram.

Esse expediente é prática recorrente entre os estudantes brasileiros, tanto que estes discutem abertamente entre si os pormenores e os itinerários que devem ser seguidos para contratar serviços dessa natureza. Uma breve pesquisa em alguns fóruns e blogs na WEB é suficiente para perceber a dinâmica adotada para viabilizar o comércio de trabalhos acadêmicos. Para tanto, basta digitar “TCC pronto” em uma das ferramentas de busca disponíveis na internet para ter acesso a uma gama diversa de ofertas desses “produtos”. Existem sites especializados na produção de monografias, dissertações e teses, tais como trabalhosprontos.com.br, trabalhosfeitos.com, trabalhosprontos.org, trabalhosgratuitos.com, zé moleza, consultoriattcc.com, casadamonografia, mundodamonografia, monografiasonline, dentre outros. Todos apresentam em seus prospectos virtuais a justificativa de que não fazem comércio de trabalhos acadêmicos, apenas auxiliam seus eventuais clientes, mas na prática a realidade é outra. O comércio dessas produções, ou reproduções, virou caso de polícia em 2008. O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) de São Paulo solicitou da Polícia Federal a abertura de inquérito para apurar denúncia cujo objeto eram empresas envolvidas com a prática

²Conf.: Pág. 29. Seção 2. Diário Oficial da União (DOU) de 25 de Novembro de 2015. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/104975248-dou-secao-2-25-11-2015-pg-29>. Acesso em 15. Maio, 2017.

³Consultado em 19/06/2017.

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4776504Z1>

⁴Cf.: AC-0187-04/15-P - Tribunal de Contas da União

⁵ Cf.:

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4776504Z1>

⁶ Sobre os casos mencionados, veja:

FAPESP Processo 09/343 Disponível em: <http://www.fapesp.br/8576>

FAPESP Processo 11/323 Disponível em: <http://www.fapesp.br/8804>

FAPESP Processo 13/099 Disponível em: <http://www.fapesp.br/9469>

criminosa do comércio de monografias, teses e dissertações sob encomenda, na sua maioria pela Internet (cf. Moraes, 2008). Em pesquisa realizada na WEB, não foram encontradas informações sobre as providências tomadas pela Polícia Federal no tocante ao assunto. As monografias, dissertações e teses são encaminhadas aos clientes, geralmente, por e-mail, mas também podem vir impressas, encadernadas, formatadas conforme as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tudo mediante ao pagamento antecipado, na sua totalidade ou em parcelas via cartão de crédito. As garantias em relação à prestação do serviço são várias, expressas nas rubricas da confiabilidade, segurança, agilidade na entrega e sigilo. Não obstante, socorrer-se desses arranjos oferece àqueles que não resistem à tentativa uma série de problemas em potencial. Os custos desses trabalhos feitos sob encomenda não são, geralmente, economicamente acessíveis, dado o grau de dificuldades e habilidades que tais produções demandam. Pode-se encontrar em diversas páginas da internet, por meio de consultas prévias e sem compromisso, orçamentos mais modestos; todavia sob a advertência que o trabalho em questão servirá apenas “para passar” no exame final de TCC ou avaliação de uma disciplina qualquer, não tendo, desse modo, a qualidade acadêmica que um trabalho com orçamento mais caro propiciaria. Diante da impossibilidade de arcar com tais custos, alguns alunos se aventuram a fazer por conta e risco seu plágio particular, utilizando para tanto o velho esquema do Control C + Control V. Esses fatalmente sucumbirão sob o olhar arguto dos professores mais experientes e atentos à qualidade e à origem dos textos que lhe são apresentados para avaliação do mérito, ou do demérito, de suas produções. Há professores que não necessitam nem fazer uso de *softwares* antiplágio para flagrar seus alunos em flagrante delito, bastando para isso a comparação do desempenho do discente no decorso da disciplina ou do curso com sua produção final; se esta estiver além do desempenho frequentemente apresentado; bem como o trabalho apresentado em estilo de escrita diverso do habitual, instala-se a suspeição – e com ela a investigação mais apurada.

Àqueles que dispõem de recursos para custear as despesas relativas à produção do trabalho desejado, restam os riscos de pagar caro por algo que não atenda suas necessidades; ter descoberta sua falta de ética por meio de denúncia, e futura comprovação, da prática do plágio; perder a titulação que lhe foi outorgada; arcar com despesas relacionadas às indenizações que eventualmente se exijam dele, além da possibilidade de prisão e multa como supramencionado; dentre outras penalidades. As alegações daqueles que fizeram, ou fazem, uso desses serviços são as de sempre: falta de tempo, por conta das obrigações profissionais e de cunho familiar; despreparo no trato com a produção de texto de caráter científico e a falta de seriedade e compromisso em relação ao currículo dos cursos em que se matriculam. Soma-se a esses fatores a leniência pusilânime de algumas instituições de educação públicas e privadas que, por medo de perderem seus clientes ou verem suas verbas diminuídas, fazem vistas grossas à prática ultrajante do plágio. Desse modo, entende-se que o combate ao plágio não depende só do uso da tecnologia e dos mecanismos de que esta se utiliza, depende, também, da vigilância dos professores e orientadores no que diz respeito à produção de trabalhos acadêmicos em suas diversas instâncias educativas. As *máquinas*, não há dúvidas, contribuem sobremaneira no processo de investigação em que a detecção do plágio é objeto; mas o alcance destas é limitado, como bem observa Spinak (2014). Para além do investimento em *softwares*, é necessário valorizar igualmente o trabalho dos professores e o *feeling* – adquirido com a experiência com o alunado – que estes detêm e do qual fazem bom uso no processo de combate ao plágio.

Educação, plágio e ideologia capitalista: Mas a simples aquisição de *softwares* não resolve um problema educacional de caráter estrutural, a crise moral e ética da educação no Brasil e no mundo. A educação – em suas diversas dimensões – tem sofrido as ingerências do sistema capitalista vigente, que objetiva o lucro e a acumulação de capital em detrimento do enriquecimento sociocultural dos indivíduos. Assim, tem-se a reprodução desenfreada da ideologia que preconiza o *ter* em detrimento do *ser*. A educação, que potencialmente agregaria as condições favoráveis à transformação

social, acaba por se tornar, como bem observa Sader (2005, p. 1), em “[...] instrumento daqueles estigmas da sociedade capitalista [...]”. Estigmas estes que objetivam:

[...] fornecer os conhecimentos e o pessoal necessário à maquinaria produtiva em expansão do sistema capitalista, mas também gerar e transmitir um quadro de valores que legitima os interesses dominantes’. Em outras palavras, tornou-se uma peça do processo de acumulação de capital e de estabelecimento de um consenso que torna possível a reprodução do injusto sistema de classes. [...] No reino do capital, a educação é, ela mesma, uma mercadoria. Daí a crise do sistema público de ensino, pressionado pelas demandas do capital [...] (Sader, 2005, p. 1).

Desse modo, tida por mercadoria e sob a égide dos desígnios do capital, a educação, e seus operadores, veem-se à mercê das decisões tomadas à revelia pelos tecnocratas a serviço das ideologias inerentes à lógica reprodutiva do sistema capitalista. Os educadores são alijados dos processos decisórios em que a educação e a sua função social têm lugar. Limitam-se, salvo raras exceções, a reprodutores de conteúdos que objetivam a formação de um cidadão mínimo, capaz de realizar grandes projetos em prol da ideologia capitalista, mas privado de capacidade cívica; incapaz de perceber a si mesmo no processo que o transforma também em uma *máquina* – descartável quando não mais produtiva e/ou substituível quando economicamente onerosa (cf. Frigoto, 1998). Nessa lógica educacional o plágio ganha fôlego. Os alunos, na sua maioria, não se preocupam em aprender, não buscam uma formação, mas um certificado que os possibilite entrar no mercado de trabalho. Para tanto, lançam mão dos meios disponibilizados em diversos espaços, tanto virtuais quanto físicos. É fato que o advento da internet contribuiu com a prática do plágio, facilitando o acesso aos conhecimentos produzidos. Contudo, a WEB e suas ferramentas só acirraram um comportamento já arraigado entre uma parcela, considerável, diga-se de passagem, de estudantes, professores e pesquisadores que utilizam o plágio como instrumento de produção.

Para atender mencionada demanda por certificação, ainda que deficitária, a iniciativa privada cria verdadeiros postos de ofertas de diploma, nos quais a (de)formação do acadêmico está garantida, desde que esteja em dia com suas obrigações financeiras para com a instituição. O resultado da atuação das fábricas de diplomas é flagrante, basta verificar o índice de desempenho de grande parte dos seus egressos. Bacharéis em Direito que não conseguem ser aprovados no exame da ordem, ou porque desconhecem as leis, ou porque não sabem manusear o arcabouço teórico da área para criarem argumentações plausíveis, ou, ainda, porque não sabem escrever com clareza. Outro fator a demonstrar a má qualidade da educação: o assustador crescimento de erros médicos ocorridos nos últimos anos, cujo fator preponderante é a má formação do profissional da área médica (cf. Bittencourt *et al.*, 2007). A educação precarizada, voltada somente para o mercado de trabalho, tende a menosprezar o aprendizado de conceitos morais e éticos, dada a desimportância atribuída a estas categorias no cenário atual em que vicejam os valores socioculturais em voga. Deseducados e ignorantes em relação ao seu papel e lugar na sociedade, o estudante busca o meio mais fácil para concluir os cursos aos quais se matricula: a cola; o plágio; a fraude. Da educação básica ao ensino superior os alunos reproduzem a ideologia de caráter individualista e egocêntrica que plasma o tecido social vigente. Daí, o desrespeito e o descaso em relação ao outro e àquilo que deles emanam, desrespeito e descaso representados na prática cada vez mais frequente da usurpação das produções geradas pelo espírito criativo, sejam elas intelectuais; artísticas, técnicas; filosóficas ou científicas.

Publisherperish: o produtivismo como ideologia: A lógica produtivista do *publish* ou *perish*, oriunda de esferas acadêmicas internacionais, tem contribuído no Brasil com o aumento das publicações de caráter científico. No entanto, a quantidade está longe de significar qualidade; dado que a grande maioria dessas publicações traz em si apenas “conhecimento repetitivo e monótono.” (Castro; Parentoni, 2000, p. 9).

Monotonia e repetição que vêm a lume, muitas vezes, por meio da reprodução pura e simples de textos e ideias há muito dadas a conhecer ao público. Em consequência dessa lógica produtivista no mundo acadêmico, e dos mecanismos que a possibilitam, há uma profusão de exemplos, ou melhor, de maus exemplos, a dar testemunho de má conduta, ausência de ética e imoralidade. Denúncias existem a respeito de artigos que não foram aceitos por determinado periódico, mas que figuram aprovados – alterados na sua forma –, com o nome de outro autor, ou autores. Aqui, a ideia, os dados e procedimentos experimentais são os objetos da apropriação indevida (cf. Coimbra Júnior, 1996). Uns atribuem essas práticas antiéticas à internet e à sua gama gigantesca de informações e a facilidade de acessá-las (cf. Vaz, 2006). Somam a esse fato a crença de que no mundo virtual a normatização de condutas, bem como a punição aos infratores, é incipiente e pouco sistematizada (cf. Mccord, 2008). Outros localizam o problema na pressão exercida pelas instituições no que diz respeito ao aumento da quantidade de publicações. Coagidos, os pesquisadores se veem obrigados a lançar mão de expedientes pouco louváveis para atingir as metas solicitadas, notadamente aqueles sob a égide dos vínculos normatizados pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (cf. Mattos, 2008). Nas universidades públicas, as pressões são outras, visto que o professor concursado não tem, em tese, obrigação institucional com a produção científica. Isso porque, salvo melhor interpretação, a grande maioria dos editais traz em suas redações a denominação de vaga para professor assistente e/ou adjunto, não para pesquisador. A não obrigatoriedade da função de pesquisador pode ser constatada numa breve pesquisa à Plataforma Lattes, em que podem ser visualizados os currículos dos professores das Universidades, tanto públicas quanto privadas. Alguns desses professores, ainda que detentores do título de doutor, não possuem produção relevante, às vezes nem irrelevante, nas suas áreas de atuação, são professores e ponto; o que não é pouca coisa diante das inúmeras atribuições administrativas e burocráticas que lhes são impostas além de ministrar aulas.

A preocupação aqui é mais intelectual, ou melhor dizendo, de vaidade intelectual. Isso, no entanto não é o problema, já que a vaidade é uma das facetas da condição humana. Para além da realização a que os indivíduos inconscientemente buscam – pelo menos na maioria das vezes – existem objetivos mais práticos e menos enaltecidos. Para o professor universitário, ministrar aulas na pós-graduação, orientar alunos de mestrado e/ou doutorado é o coroamento de sua carreira, bem como um *up grade* no seu prestígio social e acadêmico. Uma vez aceito pelo grupo, após passar por todas as iniciações e provas que tal aceitação por vezes enseja, ele deve provar mais uma vez seu valor. A moeda a ser negociada no mercado acadêmico no que diz respeito à pós-graduação é a publicação científica, de preferência de qualidade, auferida e conferida pelas instituições responsáveis por mensurar, quantificar e qualificar o mérito, ou demérito, de sua contribuição. Diante das inúmeras obrigações acadêmicas e a necessidade de publicar para manter o *status* adquirido, alguns professores/pesquisadores cedem à tentação do plágio como instrumento de trabalho, como demonstram os exemplos aqui apresentados. Desse modo, a ética se esfumaça dando lugar ao produtivismo improdutivo presente num sem número de publicações científicas no Brasil e no mundo. A ciência, assim concebida, não é mais um fim em si mesma, mas um meio para alcançar objetivos outros totalmente desvinculados da sua proposta primeva.

Considerações Finais: O plágio tem alcançado proporções preocupantes no que diz respeito à produção científica no Brasil e no mundo. A quantidade, em detrimento da qualidade, tem se tornado lugar-comum no universo acadêmico, o que fatalmente tende a gerar suspeição e consequente descrédito aos que se submetem à lógica do produtivismo improdutivo em curso. A exigência de aumento de publicações por parte de algumas instituições universitárias leva à produção científica de baixa qualidade e aos plágios. A comprovação da prática de plágio acadêmico não atinge somente aos seus praticantes diretos, posto que coloca sob suspeita a reputação de todos aqueles envolvidos no processo de construção do conhecimento. Professores, pesquisadores, alunos, do ensino fundamental ao superior até os de pós-graduação, são flagrados cometendo plágio em

seus trabalhos, denotando com isso um problema estrutural no que concerne aos valores éticos e morais aceitos e praticados, tanto no Brasil quanto no mundo. Do corpo discente, até é compreensível, mas não desculpável, a prática do plágio, em face da idade e da consequente inexperiência da dinâmica acadêmica, notadamente aquela relacionada à produção de textos. Do corpo docente e dos pesquisadores, ainda que consideradas as variáveis envolvidas, é inadmissível tal conduta antiética, dado o compromisso assumido, mesmo que tacitamente, com a educação e com a ciência. O recrudescimento de denúncias e comprovações da prática do plágio constitui-se a ponta do *iceberg*. Isso porque a cada descoberta de irregularidade outras tantas são detectadas e postas sob investigação. Na maioria das vezes, aqueles que são flagrados tendem a “entregar” os colegas que também cederam à estratégia de falsear dados; omitir propositadamente a autoria das fontes que consultam; utilizar experimentos de outros pesquisadores apresentando-os como seus, dentre outros esquemas fraudulentos. Aqui, não há o benefício da delação premiada, tão comum no cenário político brasileiro na atualidade, mas uma tentativa vã de justificar seus atos aos olhos da comunidade acadêmica, ou talvez justificar a si mesmos seu comportamento desonesto. O papel das universidades, pelo menos aquelas preocupadas com sua reputação e o rigor científico, é o de constante vigilância e apuração de todas e quaisquer denúncias atinentes ao tema que lhes cheguem ao conhecimento. Contudo, muito mais que investimentos em tecnologia antiplágio, é necessário investir nos educadores e pesquisadores vinculados aos seus quadros institucionais, criar mecanismos de incentivo à atividade docente e à pesquisa, suprir os departamentos dos insumos necessários e indispensáveis ao bom andamento dos projetos por eles desenvolvidos, elaborar estratégias que possibilitem desonerar aqueles a quem pesquisas importantes são deixadas sob a responsabilidade, dentre outras tantas providências possíveis de dirimir a prática do plágio na academia.

O plágio espelha não somente o desrespeito ao Direito Autoral, mas o desrespeito ao ser humano e suas potencialidades criativas; espelha também a desonestidade intelectual de quem o pratica; o menosprezo ao que é alheio em sua forma e conteúdo – é a expressão acabada de uma identidade acadêmica esquizofrênica e ambígua. O problema não se localiza somente na academia, mas permeia a sociedade brasileira e mundial. A falta de discussão sobre ética e moral na educação brasileira é parte constituinte do problema da prática do plágio no país. Há uma crise de valores na sociedade moderna, em que *o ter* é a medida de todas as coisas, relevância exacerbada dos valores materiais enaltecidos pela sociedade de consumo, em detrimento daqueles que buscam a elevação do espírito por meio de condutas éticas e morais. O problema do plágio é de cunho estrutural, fruto de uma sociedade individualista e individualizante, carente de valores que ultrapassem a esfera do indivíduo, valores que tenham como escopo a preocupação com a coletividade.

REFERÊNCIAS

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. *NBR 10520*. Rio de Janeiro, 2002.
- BARBASTEFANO, Rafael Garcia; SOUZA, Cristina Gomes de. Percepção do conceito de plágio acadêmico entre alunos de engenharia de produção e ações para sua redução. *Revista Produção OnLine*, Florianópolis, Edição Especial, Dezembro 2007. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/producaoonline/article/viewFile/4877/4220>>. Acesso em: 24 mar. 2017.
- BITENCOURT, Almir Galvão Vieira; CERQUEIRA, Nedy Maria Neves; BRANCO, Flávia Branco Cerqueira Serra; SOUZA BRASIL, Israel Soares Pompeu de; SANTOS, Livia Siqueira Costa dos. Análise do Erro Médico em Processos Ético Profissionais: Implicações na Educação Médica. *Revista Brasileira de Educação Médica*. 31 (3): 223-228; 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-55022007000300004 Acesso em 21 abr. 2017.

- BRASIL. *Presidência da República*. Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9610.htm Acesso em: 12 jun. 2017.
- CARVALHO, Luiz Maklouf. Louvor e distinção. *Revista Época*. São Paulo. Caderno de Notícias. 02/03/2012. Disponível em: <http://revistaepoca.globo.com/tempo/noticia/2012/03/louvor-e-distincao.html> Acesso em: 2 jun. 2017.
- CARPENTER, Siri. Plagiarismormemoryglitch? Inadvertent plagiarism complicates efforts to end cheating. *Monitor on Psychology*. 2002, v. 23, n° 2. Disponível em: <http://www.apa.org/monitor/feb02/glitch.aspx> Acesso em 12 jun. 2017.
- CASTRO, Maria Cristina Lima; PARENTONI, Rogério. Viver sob a pressão dos papers? *Jornal da Ciência*, XIV(435), 9. 2000.
- CHAUI, Marilena. (2008), *Convite à filosofia*. 13 ed. São Paulo: Ática.
- CLOTET, Joaquim. Uma introducción al tema de la ética. *Psico* 1986; 12 (1), p. 84-92.
- COIMBRA JÚNIOR. Carlos Everaldo Alves. Plágio em Ciência. *Cadernos de Saúde Pública*. Rio de Janeiro, 12(4):440-441, out-dez, 1996. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v12n4/0234.pdf> Acesso em 2 maio. 2017.
- CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPQ. *Relatório da Comissão de Integridade de Pesquisa do CNPq*. (portaria PO-085/2011 de 5 de maio de 2011). Disponível em: <http://www.cnpq.br/documents/10157/a8927840-2b8f-43b9-8962-5a2ccfa74dda> Acesso em: 12 jun. 2016.
- CORTINA, Adela; MARTÍNEZ, Emilio. (2005). *Ética*. São Paulo: Loyola, 2005.
- CHRISTOFFE, Lilian. *Intertextualidade e Plágio*: questões da linguagem e autoria. 1996. 192 f. Tese (Doutorado em Linguística), Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1996.
- BLANCO, Silvia. El presidente de Hungría anuncia su dimisión tras ser acusado de plagio. *Madrid/Espanha. EL PAÍS. INTERNACIONAL*. 4 abr. 2012. Disponível em: http://internacional.elpais.com/internacional/2012/04/02/actualidad/1333366844_970896.html. Acesso em: 15 abr. de 2016.
- FACHINI, Gilson Jobert; DOMINGUES, Maria José Carvalho de Souza. Percepção do plágio acadêmico entre alunos de programas de pós-graduação em administração e contabilidade. *Revista de bioética*. (Impr.). 2015; 23 (1): 139-48 2008. Disponível em: http://home.furb.br/mariadomingues/site/publicacoes/2008/evento_s/evento-2008-08.pdf Acesso em: 29 maio. 2017.
- FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FAPESP. *Código de boas práticas científicas*. 2011. Disponível em: http://www.fapesp.br/boaspraticas/codigo_050911.pdf Acesso em: 7 jun. 2017.
- FRIGOTTO, Gaudêncio. (1998), *Educação e crise do trabalho*: perspectivas de final e século. Editora Vozes.
- GARCIA, Pedro Luengo. *O plágio e a compra de trabalhos acadêmicos*: um estudo exploratório com professores de administração. 2006. 130 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Faculdade Cenecista de Varginha, Varginha, 2006.
- GIRALDI, Renata. Ministra da educação da Alemanha perde título de doutora por ter plagiado tese. *EBC – Empresa brasileira de comunicação*. Internacional. 2013. Disponível em: <http://www.etc.com.br/educacao/2013/02/ministra-da-educacao-da-alemanha-perde-titulo-de-doutora-por-ter-plagiado-tese> Acesso em 7 jun. 2017.
- GOMES, João Carlos Teixeira. (1985), *Gregório de matos, o boca de brasa* (Um Estudo de Plágio e Criação Intertextual). Petrópolis: Vozes.
- GRECO, Rogério. (2015), *Código Penal comentado*. 9. ed. Niterói: Impetus.
- KISCHELEWSKI, Flávia Lubieska N. *Entenda o Direito Autoral*. Disponível em: <http://www.aprendebrasil.com.br/pesquisa/swf/DireitoAutoral.pdf>
- KROKOSZ, Marcelo. (2012), *Autoria e plágio*: um guia para estudantes, professores, pesquisadores e editores. São Paulo: Atlas.
- KROKOSZ, Marcelo. Abordagem do plágio nas três melhores universidades de cada um dos cinco continentes e do Brasil – *Revista Brasileira de Educação*, v. 16, n. 48 set.-dez. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v16n48/v16n48a11.pdf>> Acesso em 3 jun. 2017.
- LEITE, Eduardo Lycurgo. (2009), *PLÁGIO e outros estudos em direito de autor*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris.
- MACHADO. Uriá. Chalita fez autoplágio para obter mestrado. *Folha de São Paulo*. São Paulo. PODER. Domingo, 12 de fevereiro de 2012. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/poder/25452-chalita-fez-autoplágio-para-obter-mestrado.shtml> Acesso em: 5 jun. 2017.
- MANSO, Eduardo J. Vieira. (2004), *O que é Direito Autoral*. São Paulo: Moderna.
- MATTOS, Pedro Lincoln C. L. de. Nós e os índices – a propósito da pressão institucional por publicação. *Revista de Administração de Empresas*, v. 48, n. 2, p. 144-149, 2008.
- MCCORD, Alan. Improving online assignmentsto deter plagiarism. *Lawrence Technological University*, 2008. Disponível em: <https://www.learnlib.org/p/43817> Acesso em: 12 abr. 2016.
- MORAES, Tisa. Gaeco investiga comércio de monografias pela Internet. *JCNET* Disponível em: http://www.jcnet.com.br/editorias_noticias.php?codigo=142350&ano=2008 Acesso em 13/abril. 2016.
- MOORE, George Edward. (1975), *Princípios éticos*. São Paulo: Abril Cultural.
- MÜLLER, Enrique. Acusada de plagiar tesis la ministra de Defensa de Alemania. *EL PAÍS, Espanha. INTERNACIONAL*. 26 set. 2015. Disponível em: http://internacional.elpais.com/internacional/2015/09/26/actualidad/1443290062_527611.html Acesso em: 15 abr. 2017.
- NERI, Demétrio. (2004), *Filosofia Moral*: manual introdutório. Trad. Orlando S. Moreira, São Paulo: Loyola.
- NUCCI, Guilherme de Souza. (2012), *Código Penal comentado*. São Paulo: Revista dos Tribunais.
- O GLOBO. Ministro acusado de plágio acadêmico renuncia na Alemanha. 1 mar. 2011. Disponível em: <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2011/03/ministro-acusado-de-plágio-renuncia-na-alemanha.html> Acesso em 18/mar. 2016.
- SAMUELSON, Pamela. Self-plagiarism or fair use? *Communications of the ACM*, 1994, v. 37, n° 8, p. 21-25. Disponível em: <http://people.ischool.berkeley.edu/~pam/papers/SelfPlagiarism.pdf>. Acesso em 22 mai. 2016.
- ROIG, Miguel. Avoiding plagiarism, self-plagiarism, and other questionable writing practices: A guide to ethical writing. *ST. John's University*. 2014 Disponível em: <https://ori.hhs.gov/images/dbblock/plagiarism.pdf> Acesso em: 22 maio. 2017.
- _____. Plagiarism and self-plagiarism: What every author should know. *Biochemia Medica* 2010; v.20(3): 295-300 Disponível em: <http://dx.doi.org/10.11613/BM.2010.037> Acesso em: 23 abr. 2016.
- SADER, Emir. Prefácio. In. MÉSZÁROS, István. (2005), *A educação para além do capital*. Tradução de Isa Tavares. São Paulo: Boitempo.
- SAVATER, Fernando. (2004), *Ética para meu filho*. São Paulo: Martins Fontes.
- SINGER, Peter. (1994), *Ética Prática*. Trad. Jefferson L. Camargo. São Paulo: Martins Fontes.
- SPINAK, Ernesto. Ética editorial: como detectar o plágio por meios automatizados. *SciELO em Perspectiva*. [viewed 07 June 2016]. Disponível em: <http://blog.scielo.org/blog/2014/02/12/etica-editorial-como-detectar-o-plágio-por-meios-automatizados/> Acesso em 7 jun. 2017.
- SROUR, Robert Henry. (2000), *Ética empresarial*. Rio de Janeiro: Campus.
- TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU. *Relatório AC-0187-04/15-P*. p. 1-18. Disponível em: www.tcu.gov.br/Consultas/Juris/Docs/judoc/Acord/.../AC_0187_04_15_P.doc Acesso em 2 jun. 2017.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG. UFMG comprova plágio e cassa título de doutora de ex-estudante

- da Faculdade de Letras. Disponível em: <https://www.ufmg.br/online/arquivos/040650.shtml> Acesso em 5 jun. 2017.
- UOL. Cientista falsificou experimentos com células-tronco. São Paulo. Últimas Notícias. Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/ultnot/efe/2006/01/10/ult1809u7210.jhtm> Acesso em: 7 jun. 2017.
- VAZ, Telma Romilda Duarte. O avesso da ética: a questão do plágio e da cópia no ciberespaço. *Cadernos de Pós-Graduação – Educação*, São Paulo, v. 5, n. 1, p. 159-172, 2006.
